

..... vm.<sup>ces</sup> me pedem, que lhes Seirão  
..... deSsa V.<sup>a</sup>, respondo q não hé  
..... e que mais facil hé  
..... sirva ambos com acerto  
..... esse homem, hé menos pa-  
..... hum ..... do q dous e assim  
..... e não poderá haver ahy  
.....  
senão ache tempo para tudo. Deos g.<sup>de</sup> a Vm.<sup>ces</sup> S. Paulo a 10  
de M.<sup>co</sup> de 1769 // Dom Luiz Antonio de Souza // Snr.<sup>a</sup> Juizes  
Ordin.<sup>os</sup> e mais Off.<sup>es</sup> da Camr.<sup>a</sup> da V.<sup>a</sup> de Iguape //

#### **P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> mor de Taubaté**

Aqui me representa o Cap.<sup>m</sup> Jozé Correa Leme Marzagão, q  
necessita recrutar seis praças na sua Comp.<sup>a</sup>, pelo q Vm.<sup>ce</sup> lhas deixe  
reencher das peSsoas mais capazes com inteira aprovação de vm.<sup>ce</sup>  
q Deos g.<sup>de</sup>. São Paulo 18 de Março de 1769 // D. Luiz Antonio  
de Souza // Sr. Cap.<sup>m</sup> mor Bento Lopes de Leão //

#### **P.<sup>a</sup> o Comand.<sup>e</sup> da Praça de Santos**

Daqui partirão no Dom.<sup>o</sup> os prezos que .....  
xadrez destinados p.<sup>a</sup> a Povoação de Guaratuba .....  
remeterá o mais breve que puder a entregar .....  
a ordem de Affonso Bot.<sup>o</sup>, ou ao Cap.<sup>m</sup> Francisco .....  
remetidos p.<sup>a</sup> o seu destino.

Nomee Vm.<sup>ce</sup> .....  
o q se acha no registro de Curitiba atendendo .....  
q nesta ocazião tem o Sarg.<sup>to</sup> Ant.<sup>o</sup> da Silva .....  
ado e p.<sup>a</sup> Sorocaba mandarei a .....  
p.<sup>a</sup> esse efeito.

Mande Vm.<sup>ce</sup> .....  
des da Comp.<sup>a</sup> de Guim.<sup>es</sup> e ao .....  
..... com cartas ultimam.<sup>to</sup> .....

#### **Para o Cap.<sup>m</sup> da Ordenança de Jaguary**

Aqui forão entregues os dous prezos q Vm.<sup>ce</sup> remete po-  
rem hé preciso q conste as culpas por facto certo, e a maldade  
q houvessem feito, por quanto dos argumentos q Vm.<sup>ce</sup> apresenta  
não constão, nem se devem castigar ou reter na prizão por m.<sup>to</sup>  
tempo, sem q conste ao certo do mal q tenham feito, e no cazo  
que hajão culpas, vm.<sup>ce</sup> as remeterá, q.<sup>do</sup> não p.<sup>a</sup> os m.<sup>dar</sup> sol-  
tar. Emq.<sup>to</sup> a Vm.<sup>ce</sup> ter tronco em Caza hé prohibido pela Ordena-



ção, e ninguém pode ter carcere privado. Aos Soldados da Ordenança q delinquirem pode Vm.<sup>cc</sup> castigar na fr.<sup>a</sup> que dispoem o Regimento da Ordenação. Deos g.<sup>de</sup> a Vm.<sup>cc</sup> S. Paulo 14 de abril de 1769 // Com a rubrica de V. Ex.<sup>a</sup> / Sr. Cap.<sup>m</sup> Jozé Leme da S.<sup>a</sup>

#### Para o Cap.<sup>m</sup> da Orden.<sup>a</sup> de Atibaya =

Como Vm.<sup>cc</sup> tem prestimo para tudo, e me parece .....  
..... fazerlhe conta ir tentar fortuna ..... ir ao  
mesmo tempo o Soldo de ..... comandando huma bandeira  
..... de Vm.<sup>cc</sup>, para que me .....  
esta occupação, ainda ..... fazer huma entrada tomar  
me avize logo, e cazo vm.<sup>cc</sup> tenha algum embarço, q o impoSSibi-  
lite desta delig.<sup>a</sup>, neSse Cazo remeta vm.<sup>cc</sup> a carta incluza p.<sup>a</sup> Manoel  
Correa Bueno, que me dizem estava arrumado a ir com o Coronel  
Francisco Pinto do Rego, e se elle havia ir sem soldo, me parece q  
de melhor vontade irá com elle, mas por ora guarde Vm.<sup>cc</sup> segredo  
nesta materia. Deos g.<sup>de</sup> a Vm.<sup>cc</sup> S. Paulo a 14 de Abril de 1769 //  
D. Luiz Antonio de Souza // Sr. Cap.<sup>m</sup> Dom.<sup>os</sup> Leme do Prado //

#### Carta q acuzá á acima p.<sup>a</sup> Manoel Corr.<sup>a</sup> Bueno —

Pela noticia q tenho de q Vm.<sup>cc</sup> estava ajustado com o Coronel  
Francisco Pinto do Rego p.<sup>a</sup> fazer huma entrada ao Sertão a descobrir  
ouro, me era conv.<sup>o</sup> que Vm.<sup>cc</sup> tomaSse o trabalho de vir fa. . . me  
com a brevid.<sup>o</sup> possivel, porq estou de acordo a fazer a Vm.<sup>cc</sup> conve-  
niencia que me pede lhe fará conta. E com esta pode Vm.<sup>cc</sup> vir  
seguro de q nenhuma peSsoa se entenderá com Vm.<sup>cc</sup> cazo tenha  
algum crime. Deos g.<sup>de</sup> a Vm.<sup>cc</sup> S. Paulo a 12 de Abril de 1769 //  
Dom Luiz Antonio de Souza // Sr. Manoel Corrêa Bueno //

#### Para a Camr.<sup>a</sup> da V.<sup>a</sup> de Guaratinguitã

Porq.<sup>to</sup> na informação que Vm.<sup>ccs</sup> derão a respeito a Sesm.<sup>a</sup>  
que pede João Coutinho da Rocha para poSsuir legitimam.<sup>te</sup> com  
titulo o seu Citio, matos maninhos e carrasquinhos e campos de que  
está de poSse na paragem chamada Santa Iria, declarão Vm.<sup>ccs</sup> que  
sem embargo do Supp.<sup>o</sup> ter poSse nas terras que pede não há terras  
devolutas, tanto na testada, como no Sertão, que cheguem á quanti-  
dade q elle requer; aSsim por evitar duvidas do futuro: Ordeno a  
Vm.<sup>ccs</sup> que junto com o Juiz das Medições, mandem citar os confi-  
nantes para as ver medir, e demarcar, e daquelas .....  
vizinhos não tiverem duvida faça auto que todos aSsignem, o qual  
Vm.<sup>ccs</sup> me remeterão para em virtude d'elle se mandar passar carta de  
Sesm.<sup>a</sup> que não tenha duvidas. Deos g.<sup>de</sup> a Vm.<sup>cc</sup> S. Paulo a 12 de  
Abril de 1769 // Dom Luiz Antonio de Souza // Snr.<sup>s</sup> Juizes Ordinr.<sup>os</sup>  
e mais Officiaes da Camara da V.<sup>a</sup> de Guaratinguetá.

